

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ascensão Marques*. — O Oficial de Justiça, *Laura Teresa Imaginário*.

302528256

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

### Anúncio n.º 8730/2009

#### Processo: 301/06.4TBCNF Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente: Joaquim Oliveira Carvalho e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Joaquim Oliveira Carvalho, estado civil: Casado, nascido(a) em 08-09-1968, nacional de Portugal, NIF — 182356744, BI — 8438530, Endereço: Lugar de Urbão, Tarouquela — Cinfães, 4690-732 Tarouquela e

Delfina Soares Teixeira Carvalho, estado civil: Casado, nascido(a) em 04-06-1967, nacional de Portugal, NIF — 188216545, BI — 8407739, Endereço: Urbão, Tarouquela — Cinfães, 4690-708 Tarouquela

Administradora da Insolvência: Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os constantes do disposto no artigo 233.º do CIRE

28 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Márcia Joana Castro*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa Rocha*.

302516365

### Anúncio n.º 8731/2009

#### Processo: 302/06.2TBCNF Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente: Manuel Fernando de Oliveira Carvalho e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Manuel Fernando de Oliveira Carvalho, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 08-08-1964, concelho de Cinfães, freguesia de Tarouquela [Cinfães], nacional de Portugal, NIF — 152671749, BI — 9385095, Endereço: Tapadas, Tarouquela — Cinfães, 4690-729 Tarouquela — Cinfães e

Maria Fernanda Soares Teixeira, estado civil: Casado, nascido(a) em 16-12-1964, nacional de Portugal, NIF — 195938682, BI — 7660557, Endereço: Lugar de Tapadas, Tarouquela — Cinfães, 4690-729 Tarouquela

Administradora da Insolvência: Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

28 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Márcia Joana Castro*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa Rocha*.

302515911

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

### Anúncio n.º 8732/2009

#### Processo: 564/09.3TBELV Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Rogrés — Materiais de Construção, L.ª

Credor: Agilnox — Com. artigos Em Aço Inox Mat. e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Devedora: Rogrés — Materiais de Construção, L.ª, NIF — 501975470, Endereço: Rua André Gonçalves, n.º 8-A, 7350-000 Elvas

Administrador de Insolvência: Ademar Leite Sai, Endereço: Av. Alberto Sampaio, 106 — 2.º Dtº, Viseu, 3510-027 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 09-12-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Tendo o Senhor Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor de fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72.º do CIRE).

21 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *Vitor Pedro Nunes*. — O Escrivão de Direito, *Eurico Branca*.

302522642

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

### Anúncio n.º 8733/2009

#### Processo: 849/09.9TBFAF Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Cerdeira-Máquinas Industriais, L.ª

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 1.º Juízo de Fafe, no dia 08-10-2009, pelas 16 horas,, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cerdeira — Máquinas Industriais, L.ª, NIF — 504277065, Endereço: Parque Industrial do Socorro — Lote 85, Quinchães, 4820-000 Fafe com sede na morada indicada.

Foi fixado o domicílio conhecido do gerente da insolvente Fernando Manuel de Lima Freitas Cerdeira, na Rua Fernando Namora, n.º 29, Fafe.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Nuno Rudolfo Nova Oliveira Silva, Endereço: Quinta do Agrelo, 236-Castelões, Vila Nova de Famalicão, 4770-000 Vila Nova de Famalicão

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas